

S.R. DAS FINANÇAS

Despacho Normativo Nº 122/1988 de 18 de Outubro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em vigor:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 42 de 18-10-1988.

5 de Julho de 1988. O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*.